



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSU Nº 03/2022**

O Presidente do **Conselho Universitário da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** - Consu/Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, observando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 8.352/2002 e o art. 48 da Resolução Consu nº 01/2022, e de acordo com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 04 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, em conformidade com a proclamação apresentada pela Comissão Eleitoral, o resultado final da eleição para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, quadriênio 2022/2026, realizada no dia 19 de abril de 2022, que deverá ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para a devida nomeação, nos termos da Lei nº 8.352/2002.

<b>CHAPA ÚNICA</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>REITOR</b>	<b>VICE-REITOR</b>
<b>1º</b>	<b>92,00%</b>	<b>Luiz Otávio de Magalhães</b>	<b>Marcos Henrique Fernandes</b>
	<b>8,00%</b>	<b>Nulos e brancos</b>	

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 04 de maio de 2022.



**Luiz Otávio de Magalhães**  
Presidente do Consu

**PUBLICADO NO  
DOE**

**05 MAIO 2022**